



PORTARIA MUNICIPAL nº 432/2017

de 07 de dezembro de 2017

DETERMINA A DESCONSTITUIÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 97/2014 DE INATIVAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO ADEMIR KUHN, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

Levando em Consideração o conteúdo das determinações constantes do Processo 005098-0200/14-4 (TCE-RS), que trata da temática de INATIVAÇÃO, em especial as fls. 83 dos autos, que ora segue anexa a esta Portaria como Anexo 1,

RESOLVE

Art. 1º - DESCONTITUIR a Aposentadoria de Servidor Público Municipal, MARTA LÚCIA ECKERT MALDANER, cargo de Enfermeira, concedida pela Portaria Municipal nº 97/2014.

Parágrafo único – A presente desconstituição produz efeitos com relação aos dois documentos relacionados ao ato inativatório constantes a fla. 02 e a fla. 46 dos autos do Processo 005098-0200/14-4 (TCE-RS), os quais foram emitidos com a mesma numeração porém com redações e datas



de expedição diversas, cujas cópias seguem anexas à presente Portaria como Anexos 2 e 3.

Art. 2º - DECOSNTITUIR a averbação de tempo de serviço realizada em data de 17 de junho de 2013, através da Portaria Municipal nº 222/2013, constante a fla. 47 dos autos do Processo 005098-0200/14-4 (TCE-RS) cuja cópia segue anexa à presente Portaria como Anexo 4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

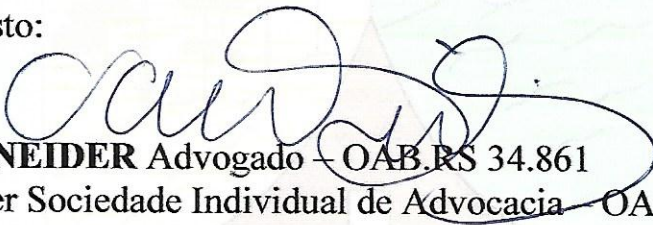
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Selbach, RS, 07 de dezembro de 2017.



SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Elaboração e visto:



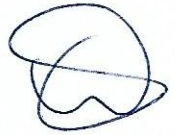
VOLNEI SCHNEIDER Advogado - OAB.RS 34.861
Volnei Schneider Sociedade Individual de Advocacia - OAB.RS 5.996

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>07 / 12 / 17</u> a <u>28 / 12 / 17</u> _____ Servidor
--



ANEXO 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS



Relator: Conselheiro Pedro Figueiredo
Processo n. 005098-02.00/14-4 –
Decisão n. 2C-0460/2017

– Inativação. **Executivo Municipal de Selbach**. Aposentadoria.
Interessada: **Marta Lucia Eckert**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) **negar registro** ao ato de folha 02, Portaria n. 097/2014, relativo à Senhora **Marta Lucia Eckert**, ex-servidora do Executivo Municipal de Selbach, determinando à Autoridade competente que promova a ciência da servidora;

b) **intimar** a Autoridade competente, após o trânsito em julgado, nos termos do artigo 98 do Regimento Interno deste Tribunal, para que promova e comprove a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a desconstituição do ato de que trata o presente processo;

c) **sem o cumprimento das determinações contidas nas alíneas anteriores e sem a comprovação das providências ali indicadas, considerar sustado o ato impugnado, procedendo, em próxima auditoria, ao exame da eventual manutenção do ato irregular, o que poderá ensejar irregularidade nas contas da Autoridade responsável pelo não cumprimento da decisão.**

Com o cumprimento da decisão, retornar o processo à Origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Alexandre Postal, Pedro Figueiredo e, Substituta, Ana Warpechowski.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 29-06-2017.

Mara Iolete Dal Castel,
Secretária da Segunda Câmara.

ANEXO 2

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111316030010019

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.2

Data: 16/05/2014

Hora: 16:55

PORTARIA nº 097/2014

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito de PM DE SELBACH, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/04/2014, à servidora Marta Lucia Eckert, CPF 288.977.060-53, matrícula 168, identidade funcional Enfermeira, cargo de ENFERMEIRA, nível NS, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.498,94 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 2680 de 2009; PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE 10% - Lei Municipal nº 2681 de 2009; PARCELA NATUREZA PESSOAL - Lei Municipal nº 2681 de 2009; QUINQUENIO - Lei Municipal nº 2681 de 2009, a ser custeada por FAPPS.

SELBACH, 16/05/2014.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito de PM DE SELBACH

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

ANEXO 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 • Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA N.º 097/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COMBINADO COM § 5º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º DA Emenda Constitucional n 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição da República, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora concursada **MARTA LÚCIA ECKERT MALDANER**, matrícula n.º 168, com cargo de **ENFERMEIRO**, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach e Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 3.498,94 (Três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), compostas das seguintes vantagens R\$ 2.793,50 referente ao salário base; R\$ 258,48 referente a Parcela de Natureza Pessoal e R\$ 167,62 correspondente aos (dois) Quinquênios e escolaridade de 10%, R\$ 279,34. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.342/2005, a contar do dia 15/04/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2014.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 22.04.2014


MARLI T. TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

ANEXO 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual N° 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA N° 222/2013

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** o tempo de serviço prestado pela servidora **MARTA LUCIA ECKERT MALDANER**, ocupante do Cargo de Enfermeira, com contribuição previdenciária para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme certidão emitida pelo órgão, sob Protocolo n°19023140.1.00007/12-2 datada em 23/03/2012, em anexo.

- *Irmãos R Duarte Cia Ltda - Período de 13.03.1981 a 11.04.1981*
- *Hospital Nossa Senhora do Rosário - Período de 12/05/1984 a 31/12/1992*

São averbados 3.153 dias, correspondente a 8 anos, 7 meses e 23 dias, conforme Certidão anexa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 17 de junho de 2013


SÉRGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 17.06.2013


VANDERLEI KUHN

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento